



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084  
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



**Contrato nº 005/2021**

**Dispensa de Licitação nº 0106005/2021**

**OBJETO: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO/PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E FISCAL DE OBRA REFERENTE À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO COM PLANILHAS E MAQUETE DA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) GABINETES COM BANHEIROS, VARANDA, E DEPOSITO PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Pessoa jurídica de direito, inscrita com CNPJ nº 23.043.870/0001-43, com sede física na BR 163 KM 1084 (Avenida Dr. Isaias Antunes Pinheiro s/n) Bairro Scrimin. Representada neste ato pelo Presidente Sr. Francisco Gomes de Sousa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 365.820.420-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado o Engenheiro Responsável Técnico Arnaldo Leite Morbeck Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 469.550.201-10, residente e domiciliado na Rua Cerejeira s/n – Bairro Industrial no município de Novo Progresso – Pará. Inscrito no Registro Nacional nº 7043/D CREA - GO, doravante denominado CONTRATADO, obedecendo às disposições contidas na Lei 14.133/21 com fundamentação em seu artigo 75 e suas alterações, contratam o seguinte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084  
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO prestará a CONTRATANTE os serviços técnicos especializados para fins de elaboração de projetos, planilhas orçamentarias, fiscalização da obra durante o período de execução e elaboração de relatórios e laudos de vistorias que afere para a construção de gabinetes com banheiros, varanda e depósito que equivalem com a quantidade de 353,19 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e dezenove centímetros), de construção para ampliação do prédio da Câmara Municipal.

- I. Construção de 10 (dez) gabinetes com banheiro, varanda e depósito. Será entregue os projetos impressos com as especificações e planilhas, bem como uma maquete relacionada com a área a ser construída.

- a) Memorial;
- b) Quantitativos;
- c) Orçamentos;
- d) Cronogramas.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os itens acima citados serão feitos apenas para a área que vier a ser construída conforme apresentação de projeto de arquitetura, caso houver aditivo no contrato da construtora vencedora do certame licitatório, o mesmo será solicitado o acompanhamento e fiscalização da obra. Também serão solicitados novos laudos de vistoria caso houver solicitação de aditivo.

## CLAUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1. Será analisado o tipo de estrutura, também o tipo de solo com compactação, terra planagem.
2. Especificações dos serviços e materiais necessários para cada etapa da obra, de forma que o produto resultante seja de boa qualidade;
3. Elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiro por parte da obra com a construção em sua totalidade;
4. Orçamentos detalhados em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários e seus quantitativos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084  
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



## CLAUSULA TERCEIRA - DA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Caso o contratado subcontrate, ou realize parcerias para a execução dos serviços ora contratados, mesmo assim ele ficará responsável perante a Câmara Municipal para a fiscalização e as respectivas compatibilidades do mesmo. Na elaboração do projeto deverá o Contratante se afastar de medidas onerosas e que reflitam luxo, preferindo sempre soluções de eficiência, boa qualidade, simplicidade, economicidade, originalidade, durabilidade, conforto e praticidade.

## CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O preço ajustado no presente contrato pelos serviços é no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** em moeda corrente nacional, o qual será pago conforme a apresentação da Nota Fiscal perante a entrega dos projetos, planilhas e laudos de vistoria conforme o andamento da obra com as especificações dos serviços e detalhes, o valor será depositado em conta corrente do Contratado.

## CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência prazo de 06 (seis) meses a contar do dia da assinatura do mesmo, prorrogável por igual período conforme interesse das partes.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PENALIDADES

Caso o **CONTRATADO** não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I – Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada, desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.
- II - Em função da natureza da infração, a Câmara Municipal aplicara as demais penalidades previstas a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084  
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



III – A Contratada assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições exigidas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – COMPETE A CONTRATANTE:

- Cumprir as obrigações previstas neste contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO dentro dos prazos estabelecidos conforme a apresentação das Notas Fiscais;
- Fiscalizar e subsidiar o CONTRATADO com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato.

O Foro de eleição é o da comarca de Novo Progresso – Pará. Assim, na presença da CONTRATANTE e do CONTRATADO, assinam o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em duas vias, para que melhor forma em direito admitido, produza seus jurídicos legais efeitos para si e seus sucessores.

Novo Progresso, 08 de julho de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA:36582042068  
042068  
Assinado de forma digital por FRANCISCO GOMES DE SOUSA:36582042068  
Dados: 2021.07.08 09:02:59 -03'00'

Francisco Gomes de Sousa  
CPF: 365.820.420-68  
Presidente da Câmara Municipal  
CNPJ: 23.043.870/0001-43

ARNALDO LEITE MORBECK JUNIOR:46955020110  
Assinado de forma digital por ARNALDO LEITE MORBECK JUNIOR:46955020110  
Dados: 2021.07.08 10:21:34 -03'00'

Engenheiro Responsável  
Arnaldo Leite Morbeck Junior  
CPF: 469.550.201-10  
Engenheiro Civil – Registrado CREA-GO n° 7043/D

Testemunha

Testemunha